

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.654.413/0001-31

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 01/2021, de 04 de novembro de 2021

A Presidente da Comissão preparatória do Processo de Seleção Pública Simplificada para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto previsto na Lei Municipal nº 198/2017 e Lei Federal nº 8.745/93;

Considerando a publicação do Edital de abertura das Inscrições para Processo de Seleção Pública Simplificada para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA;

Considerando que a comissão preparatória do Processo Seletivo Simplificado precisa de pessoal de apoio para fins de análise curricular e organização do certame;

RESOLVE

Artigo 1º Designar os servidores abaixo delineados para atuarem na equipe de apoio a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Baianópolis-BA:

- ANDERSON LOPES PEREIRA, Matrícula nº 6776
- ERICA ALINE DO AMARAL, Matrícula nº 6797
- LAUREILDA GULABERTO DE ALMEIDA, Matrícula nº 1123
- JAQUELINE DOS SANTOS COQUEIRO, Matrícula nº 7069
- ERASMO RODRIGUES DE MIRANDA, Matrícula nº 6928

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Baianópolis-BA, 04 de novembro de 2021

Euzilene Alves de Araújo
EUZILENE ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

ATOS OFICIAIS
